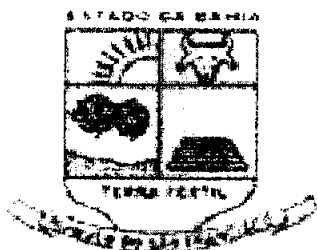


Estado do(a) BAHIA
FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1340

DATA: 16/07/2020

CREDOR: LAUDECI SANTOS ROCHA REGES

VALOR BRUTO R\$	1.016,84
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	50,84
VALOR LÍQUIDO R\$	966,00

DOTAÇÃO:	0207001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
	2081	Enfrentamento da Emergência COVID 19
	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	26782 - 1	FMS - CUSTEIO SUS	71623	966,00

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N
 CENTRO
 MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA
 CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 707	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.092,62	1.016,84	75,78

CREDOR

R.Social/Nome: 26977 - LAUDECI SANTOS ROCHA REGES	Endereço: LOCALIDADE DE BOA VISTA DO PIXAIM
C.N.P.J/CPF: 005.349.115-79	R.G.: 0637946162
I.M.:	I.E.:
Banco:	Agência:
	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFECÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº046/2020.FMS..

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 01/06/2020

Valor: 1.016,84 (Um Mil Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/06/2020 _____ INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/06/2020 _____ MÁRCIO WOLNEY NOVAES SOARES CRC-BA 026192/O-0 Contador
---	---

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N

CENTRO

MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA

CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 707	Liq: 3125	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.092,62	1.016,84	75,78			

CREDOR

R.Social/Nome: 26977 - LAUDECI SANTOS ROCHA REGES	Endereço: LOCALIDADE DE BOA VISTA DO PIXAIM	
C.N.P.J/CPF: 005.349.115-79	R.G.: 0637946162	Bairro: ZONA RURAL
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFEÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº046/2020.FMS..

Data do Empenho: 01/06/2020

Data da Liquidação: 30/06/2020

Valor Bruto: 1.016,84

Valor Bruto por Extenso: Um Mil Dezesesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos

RETENÇÃO

11180231000002 - ISS - Principal - FMS	50,84
Total da Retenção:	50,84

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 046/2020 - Matrícula: - Data de Emissão: 01/06/2020

1.016,84

Total do Documento:**1.016,84****Valor Líquido: 966,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais)**

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

ADEILSON ALVES GUIMARÃES

CPF: 940.914.555-49

Aux. Administrativo


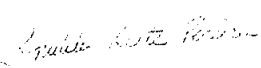
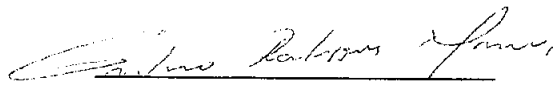
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

CHARLES ANDRÉ SACRAMENTO DA SILVA

CPF: 009.042.255-42

Aux. Administrativo

Empenho: 707

 FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N CENTRO MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA CNPJ: 10.489.279/0001-72						
NOTA DE PAGAMENTO						
Proc. Adm:	Empenho: 707	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
15.692,62	1.016,84	14.675,78	0,00	0,00	0,00	
CREDOR						
R.Social/Nome: 26977 - LAUDECI SANTOS ROCHA REGES			Endereço: LOCALIDADE DE BOA VISTA DO PIXAIM			
C.N.P.J/CPF: 005.349.115-79		R.G.: 0637946162	Bairro: ZONA RURAL			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFEÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº046/2020.FMS..						
DATA EMPENHO: 01/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 30/06/2020 DATA PAGAMENTO: 16/07/2020						
Valor Bruto: 1.016,84		Valor Bruto por Extenso: Um Mil Dezesesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL S.A.	0817 - 6	26782-1 - FMS - CUSTEIO SUS	71623	0214	966,00
Total Pago:						966,00
Pague-se a quantia de R\$ 1.016,84 (Um Mil Dezesesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)			Foi paga a importância autorizada			
 INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde			 GIULIANO RODRIGUES MARIANO 890.119.105-91 Tesoureiro			
Empenho: 707						



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020FMS

COVID-19 (LEI 13.979/20)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LAUDECI SANTOS ROCHA REGES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 10.489.279/0001-72, com sede na Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro, deste Município, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr.^a **INALDA LEITE PEREIRA**, brasileira, Casada, portadora do RG: 3.482.881 SSP/DF e inscrita no CPF: 976.120.905-97, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 339 Centro – Ibotirama – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **LAUDECI SANTOS ROCHA REGES** inscrito(a) no CPF sob o nº 005.349.115-79, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.379.461-62 SSP BA, sediado(a) no Povoado de Boa Vista do Pixaim, Muquém do São Francisco/BA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 029/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecções, para costura de máscaras de tecidos reutilizáveis, sendo peças já cortadas (apenas para acabamentos) para serem distribuídas para toda a população Muquem do São Francisco/BA como ação de enfrentamento do novo coronavírus, buscando assim a promoção da saúde de todos e a prevenção da doença com a contenção do contágio do covid-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias com início na data de **01/06/2020** e encerramento em **30/06/2020**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.016,84 (Um mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, pagos em parcela única. Pagamento esse que será efetuado até o 10 (décimo) dia útil, mediante transferência Bancária.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – FMS;
Projeto Atividade:	2.081 – Enfrentamentos da Emergência COVID 19
Elemento de Despesas:	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos estes que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante depósito/transfêrencia bancaria na Agência 3808 013 00012539-5 poupança, indicada pelo contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.489.279/0001-72
Praça Jaime Oliveira do Amor, s/nº - Centro - Muquém do São Francisco/BA
CEP 17115-000 - Tel: (77) 3652 1011



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Não haverá reajustamento de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Presente Contrato realizado sob o regime de empreitada por preço global, sendo regido pelas normas da Lei nº 13.99, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços, objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação (insumos);
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de não cumprimento injustificado será aplicado à CONTRATADA multa moratória do valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 16.1. . A lavratura do presente Termo de Contrato é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, , devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
- 16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibotirama – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muquém do São Francisco/BA, 01 de junho de 2020.

Inalda Leite Pereira
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

LAUDECI SANTOS ROCHA REGES
inscrito(a) no CPF sob o nº 005.349.115-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO VIELO

NÃO PLASTIFICAR



Laudeci Santos Rocha Reges

LAUDECI SANTOS ROCHA REGES

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 06.379.461-62

NOME: LAUDECI SANTOS ROCHA REGES

FILIAÇÃO: PEDRO DOS SANTOS ROCHA
GENERUSA DOURADO SANTOS

NACIONALIDADE: MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO BA

DATA DE NASCIMENTO: 17-06-1971

ENDEREÇO: C. CAS. CM. TRIPITRANA BA DS
SEDE: LAV. 00008-21-136 RT. 0002117

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA
CAIXA FACIL

6277 8015 3017 9633

6277 02/21

LAUDECI SANTOS R REGES
3508 013 00012539-5

elo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
005.349.115-79

Nome
LAUDECI SANTOS ROCHA REGES

Nascimento
17/06/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Total de máscaras: 483

Em cada máscara



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.53.16
0817600817 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BA 292225 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0817-6 CONTA: 26.782-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BA 292225 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3508-4 - IBOTIRAMA BA

CONTA: 12.539-5

FAVORECIDO: LAUDECI SANTOS ROCHA REGES

CPF/CNPJ: 005.349.115-79

VALOR: R\$ 966,00

DEBITO EM: 16/07/2020

=====

DOCUMENTO: 071623

AUTENTICACAO SISBB: B.59C.446.C30.2FA.78C

Transação efetuada com sucesso por: J2789532 MARCIO CESARE RODRIGUES MARIANO.